



## **Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ - 2025**

No início da minha intervenção, dirijo uma palavra de agradecimento sincero à Senhora Dr.<sup>a</sup> Ana Valente, Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, pelo convite que, nessa qualidade, me dirigiu para estar presente na abertura de mais um Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, convite que não poderia, naturalmente, recusar.

Felictito, antes de mais, todos aqueles que integram as mais de 300 comissões de proteção de crianças e jovens instaladas no nosso país, pelo trabalho desenvolvido, exigente por natureza e tantas vezes levado a cabo em condições desfavoráveis, designadamente em face do desequilíbrio existente entre o volume processual e os recursos humanos, técnicos e logísticos disponíveis.

Este encontro é, acima de tudo, uma oportunidade para refletir, em conjunto, sobre o caminho percorrido, os constrangimentos identificados, verificar o que correu mal nalguns procedimentos e elencar novos desafios que se colocam à proteção efetiva dos direitos das crianças e jovens.

O Ministério Público tem um papel estruturante na defesa do superior interesse da criança que lhe é conferido pela Constituição e pelo seu Estatuto.

Esta função, densificada designadamente na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, concretiza-se diariamente em estreita articulação com as Comissões de Proteção, que ocupam um lugar central no sistema nacional de proteção de crianças e jovens.

São inegáveis as virtualidades do sistema nacional de promoção de crianças e jovens. As Comissões assumem-se como um pilar fundamental, fruto do conhecimento da realidade local em que intervêm e do envolvimento da comunidade na proteção das suas crianças.



*Importa afirmar com clareza:* nenhum sistema, por mais bem desenhado que seja, é eficaz sem recursos humanos comprometidos, valorizados e devidamente apoiados.

É, por isso, urgente, reconhecer e valorizar o trabalho cada vez mais exigente e qualificado dos membros das Comissões. São eles que escutam, avaliam, acompanham e intervêm. São eles que, diariamente, assumem a responsabilidade de tomar decisões complexas que moldam o futuro de milhares de crianças.

Por isso, é imperativo que as entidades representadas nas Comissões garantam o cumprimento efetivo dos tempos de afetação, legalmente previstos, para os membros das comissões que as representam.

A não observância das regras estabelecidas compromete a capacidade de resposta, prejudica a qualidade da intervenção e coloca em risco a funcionalidade de todo o sistema. Valorizar os técnicos é também garantir condições para que possam exercer plenamente as suas funções.

Também os procedimentos de atuação funcional entre os magistrados do Ministério Público interlocutores e as comissões de proteção de crianças e jovens precisam de ser atualizados e adequados à realidade atual, impondo-se a revisão da Diretiva Conjunta de 2009, conforme já tivemos ocasião de manifestar a V. Exa, Senhora Presidente da Comissão Nacional. Trata-se de um trabalho conjunto que muito nos agradaria se lográssemos conclui-lo, ainda durante o corrente ano. Conte com o nosso empenho nesse sentido.

A realidade das crianças e jovens em Portugal e no mundo está em constante mutação.

Hoje, enfrentamos novos contextos de risco e de vulnerabilidade, muitos deles silenciosos e persistentes, que colocam as crianças e os jovens em situação de perigo. Aplaudimos, por isso, a escolha dos temas que irão abordar nos próximos dias, uma vez que a exposição precoce a contextos de dependência — seja toxicodependência,



alcoolismo ou dependência digital — representa uma ameaça real ao desenvolvimento equilibrado de um número cada vez mais elevado de crianças.

Estes fenómenos, muitas vezes associados a fragilidades familiares e à ausência de redes de suporte, exigem uma intervenção integrada, célere e adaptada. Reclamam, também, uma reflexão séria sobre o papel da família: a primeira linha de proteção, mas que, quando falha, exige do Estado uma intervenção rápida, firme, mas humana.

Um dos rostos mais devastadores da disfunção familiar é a violência — nas suas múltiplas formas. A violência física, emocional, sexual, a negligência crónica, o *bullying* ou o discurso de ódio *online* são feridas abertas na infância.

Mas é, sobretudo, a violência doméstica que continua a estar na origem de muitos dos casos de perigo com que lidamos. Viver em ambiente de violência, mesmo que a criança não seja a vítima direta, constitui uma forma de maus-tratos. Nenhuma criança cresce segura, nem se desenvolve de forma integral quando assiste à destruição emocional do seu núcleo familiar.

Nestes contextos, é crucial uma atuação coordenada entre as Comissões de Proteção, o Ministério Público, as autoridades policiais, os serviços de saúde e a escola. Cada dia de inação é um dia a mais em que a criança permanece em perigo.

Paralelamente, temos assistido a um crescimento de comportamentos desviantes e de delinquência juvenil: crianças e jovens que são, simultaneamente, vítimas e autores de atos qualificados como crime. Aqui, é fundamental reforçar a articulação entre o sistema de promoção e proteção e o sistema tutelar educativo.

Ambos os sistemas têm por base os mesmos princípios: a dignidade da criança e o seu desenvolvimento integral, ou seja, o seu superior interesse. É importante reforçar a ideia de que educar para o direito é também uma forma de proteger.

Por isso, não pode ser descurado o dever de comunicação ao Ministério Público de factos qualificados pela lei penal como crime, praticados por jovens entre os 12 e os 16 anos.



Não se trata de punir, mas de intervir com sentido educativo, de responsabilizar, de evitar a consolidação de percursos de marginalização e de desenvolver no jovem uma personalidade conforme ao direito.

Permitam-me, ainda, uma última referência a outro aspeto que me preocupa e que importa trazer à discussão: o direito de audição da criança.

O direito de audição da criança — previsto em praticamente todos os instrumentos internacionais de direitos humanos e reafirmado na nossa lei — é um direito fundamental.

Ouvir a criança é reconhecê-la como sujeito de direitos e não apenas como destinatária passiva de decisões tomadas por adultos. Devemos garantir que a sua opinião é escutada, avaliada e considerada em todas as matérias que lhe digam respeito, de acordo, naturalmente, com a sua idade e grau de maturidade.

Mas este direito não é efetivo se a audição não for efetuada de forma adequada.

A adequação do espaço em que a criança é ouvida — e lamentavelmente estamos longe de dispor de salas destinadas a essa audição em todos os tribunais ou comissões —, a comunicação não-verbal e a linguagem adotada são aspetos fundamentais, os quais têm que ser considerados aquando da audição da criança, sob pena de se frustrar o objetivo pretendido.

Atenta a esta exigência, a Procuradoria-Geral da República iniciou já uma série de ações de formação práticas que irão abranger todos os magistrados do Ministério Público que atuam na jurisdição de família e crianças, sendo e é importante que as Comissões estejam dotadas de conhecimentos técnicos nesta matéria.

O Ministério Público continuará a assumir a sua missão com exigência e proximidade. Continuaremos a trabalhar com as Comissões de Proteção para construir um sistema mais justo, mais coeso, mais atento à complexidade e aos atuais desafios da infância e da juventude.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADOR-GERAL

A promoção dos direitos da criança e a sua proteção integral é uma tarefa coletiva, onde cada um de nós - magistrados, técnicos, professores, profissionais de saúde, autoridades policiais e decisores políticos — é chamado a cumprir o seu papel.

Muito obrigado.

Lisboa, 13 de maio de 2025

O Procurador-Geral da República  
Amadeu Guerra